

**Boletim de Serviço**  
nº 269, de 7 de outubro de 2019

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO .....	5
<b>Portaria-SEI nº 84, de 25 de setembro de 2019 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI nº 88, de 27 de setembro de 2019 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria-SEI nº 90, de 27 de setembro de 2019 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria-SEI nº 91, de 1 de outubro de 2019 .....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria-SEI nº 92, de 2 de outubro de 2019 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria-SEI nº 94, de 3 de outubro de 2019 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria-SEI nº 95, de 3 de outubro de 2019 .....</b>	<b>10</b>
COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	11
<b>Portaria-SEI nº 85, de 26 de setembro de 2019 .....</b>	<b>11</b>
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS .....	12
<b>Portaria-SEI nº 86, de 26 de setembro de 2019 .....</b>	<b>12</b>
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES .....	17
<b>Portaria-SEI nº 89, de 30 de setembro de 2019 .....</b>	<b>17</b>
COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS .....	18
<b>Portaria-SEI nº 93, de 3 de outubro de 2019 .....</b>	<b>18</b>
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES .....	19
<b>Portaria-SEI nº 96, de 3 de outubro de 2019 .....</b>	<b>19</b>
GRUPO DE TRABALHO PARA NORMATIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO HUCAM-UFES.....	23
<b>Portaria-SEI nº 97, de 4 de outubro de 2019 .....</b>	<b>23</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>24</b>
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA .....	24
<b>Portaria-SEI nº 116, de 30 de setembro de 2019 .....</b>	<b>24</b>
<b>Portaria-SEI nº 119, de 3 de outubro de 2019 .....</b>	<b>24</b>
<b>Portaria-SEI nº 121, de 4 de outubro de 2019 .....</b>	<b>24</b>
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO .....	25

<b>Portaria-SEI nº 117, de 3 de outubro de 2019</b> .....	25
<b>Portaria-SEI nº 120, de 4 de outubro de 2019</b> .....	25
PROGRESSÃO VERTICAL 2019.....	26
<b>Portaria-SEI nº 118, de 3 de outubro de 2019</b> .....	26
<b>Portaria-SEI nº 122, de 4 de outubro de 2019</b> .....	28

**SUPERINTENDÊNCIA**
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**
**Portaria-SEI nº 84, de 25 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para compor a equipe de fiscalização por parte do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, a integrar-se nas responsabilidades editalícias do contrato de obra nº 08/2019 entre a Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes e a empresa Akon Engenharia Ltda., conforme descrito abaixo.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Concorrência Pública	Processo
08/2019	Akon Engenharia Ltda	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia, para a execução da obra do novo complexo ambulatorial multireferenciado (ambulatorio 1) do Hucam-Ufes.	05/2018	23068.042958/2018-26

**Equipe de Fiscalização**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico Adjunto	Douglas Ananias Alvarenga	071.381.907-35	2137468	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Davi Mário Cunha de Souza	026.656.481-05	2348334	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Junior	050.085.754-73	1260016	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Diego Jacobina Atalla	091.962.357-30	2204004	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Caio Rodrigues dos Santos	107.604.397-61	2237586	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Geraldo Ferreira de Souza	031.870.417-01	1215258	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Marcos Vinícios de Mattos Marinho	100.794.497-86	2121212	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Thiago Luiz Gazolla	053.310.084-45	2237598	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Administrativo	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria-SEI nº 64, de 20 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 260 de 26/08/2019.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### Portaria-SEI nº 88, de 27 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Dispensa	Processo
43/2016	GRANDE VITÓRIA RÁDIO TAXI LTDA ME	Contratação de sociedade empresarial ou cooperativa especializada para prestação de serviços sob demanda de serviços de táxi convencional que cubra a área da Grande Vitória para transporte de passageiros, a fim de atender ao Hucam/Ufes, de acordo com as especificações da Dispensa de Licitação nº 32/2016	32/2016	23068.314269/2016-88

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Caroline Meirelles Mendes	101.988.717-67	2237588	Unidade de Gestão de Transplantes	EBSERH
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 90, de 27 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Inex.	Processo
41/2019	GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSP. LTDA	Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) arcos cirúrgicos, 01 (um) aparelho de densitometria óssea e fornecimento de 01 (um) tubo de RAIIO-X	24/2019	23068.338701/2018-37

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Elias Vergílio Da Cás	966.274.170-49	2237613	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Ebserh
Fiscal Substituto	Gustavo de Castro Vivas	082.777.787-67	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 91, de 1 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
36/2019	Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME	Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh.	52/2019	23068.345996/2019-75

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Leticia Karina Rodrigues	099.102.307-20	2422797	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Lorena Batista Nascimento	084.285.877-60	1372797	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Gestor	Glenda Blaser Petarli	108.054.497-60	1799940	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### Portaria-SEI nº 92, de 2 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
44/2019	CLINICA NEUROLOGICA LTDA.	Serviço em clínica especializada para realização de exames de eletroneuromiografia (ENMG) para os pacientes internados no Hucam/Ufes.	61/2019	23068.340752/2018-26

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Regina Eliza Albano Vanzo	093.181.077-90	2148958	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Sandra Ribeiro Lucindo	007.694.577-46	1173183	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes
Gestor	Giselle Alves de Oliveira	005.271.747-00	1212441	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### Portaria-SEI nº 94, de 3 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
40/2019	Novartis Biociências SA.	Comodato de 01 (um) Equipamento para realização dos procedimentos de Vitrectomia e Catarata, itens 2, 4, 12, 14 e 15, para atender à Unidade Centro da Visão do Hucam-Ufes	56/2019	23068.345460/2019-41

**Fiscalização**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Valéria Soares Rocha	014.621.795-09	2172914	Unidade de Cirurgia RPA e CME	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 95, de 3 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
42/2019	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento Analisador de Hemoglobina Glicada automatizado	20/2019	23068.343495/2018-40

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Renata Tonani de Mattos Petri	096.970.057-10	1529484	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/08/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

### **Portaria-SEI nº 85, de 26 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e,

Considerando as designações constantes da Portaria nº 132, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178, em 19 de março de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composto conforme abaixo descrito:

#### Membros Titulares

- I. **Adrielle Hoffmman Brilhante** – matrícula Siape nº 2213015  
Biólogo | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- II. **Cristiana Silva de Almeida** – matrícula Siape nº 2172848  
Biomédico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- III. **Daniela Amorim Melgaço Guimaraes do Bem** - matrícula Siape nº 1730360  
Professor Magistério Superior | Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCFA/CCS
- IV. **Eliezer do Carmo Coelho Júnior** – matrícula Siape nº 2232025 - **Coordenador**  
Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- V. **Elisio Paz Martins** – matrícula Siape nº 2346177  
Técnico em Laboratório de Patologia Clínica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VI. **Joanny Von Antônio de Oliveira Reis** – matrícula Siape nº 1358409  
Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VII. **Joaquim Batista Ferreira Filho** – matrícula Siape nº 1198823  
Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VIII. **Luciane Bolzan Guidoni** – matrícula Siape nº 1172764  
Assistente em Administração | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- IX. **Renata Tonani de Mattos Petri** – matrícula Siape nº 1529484  
Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- X. **Sandra Maria Peçanha** – matrícula Siape nº 1173226

Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

**XI. Wagner Bento da Silva** – matrícula Siape nº 2172917

Técnico em Laboratório de Patologia Clínica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Membros Suplentes

**I. Hebert Silva Marques** – matrícula Siape nº 2852654

Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

**II. Luiz David Oliveira** – matrícula Siape nº 1173007

Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

**III. Sandra de Carvalho Conceição** – matrícula Siape nº 206484

Assistente em Administração | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**Portaria-SEI nº 86, de 26 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve publicar o Regimento Interno do **Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na forma que se apresenta a seguir:

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Colegiado tem por finalidade:

- I. Colaborar com a elaboração de projetos de ação da Instituição;
- II. Propor melhorias no processo de trabalho, estrutura e funcionamento da Unidade;
- III. Atribuir atividades aos membros do Colegiado e Comissões;
- IV. Avaliar as demandas dos usuários a Ouvidoria ou a Chefia do Laboratório;

V. Atuar no processo de trabalho elaborando e avaliando propostas referentes às atividades assistenciais e de ensino/pesquisa da Unidade;

VI. Responsabilizar os envolvidos;

VII. Acolher os usuários;

VIII. Definir e avaliar os indicadores relacionados à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

## **CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO**

Art. 2º O presente Regimento Interno regula atividades e atribuições do Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, instituído em atendimento à Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, ao cumprimento das metas do Plano Diretor Estratégico do Hucam-Ufes para o ano de 2015 e 2016 e às diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, de acordo com Portaria, emitida pelo Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes ao qual este colegiado está diretamente subordinado.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas é composto por representantes dos diferentes serviços que formam a Unidade, garantindo, a representação de todas as categorias profissionais e de todas as áreas de atuação. A equipe mínima definida por portaria é constituída por:

I. Chefia da Unidade;

II. 02 (dois) trabalhadores do nível superior diurno;

III. 03 (três) trabalhadores do nível médio diurno, que atuem na área técnica e/ou coleta;

IV. 01 (um) trabalhador de nível superior noturno;

V. 01 (um) trabalhador do nível médio noturno;

VI. 02 (dois) trabalhadores administrativos:

a) 01 (um) da recepção;

b) 01 (um) do administrativo interno.

VII. 01 (um) trabalhador de serviços gerais e/ou esterilização;

VIII. 01 (um) trabalhador que atue com os laboratórios de apoio;

IX. 01 (um) professor (a) do curso de Farmácia da Ufes;

Parágrafo Único. O Coordenador do Colegiado será preferencialmente o chefe da unidade.

## **CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas tem por objetivo operar como espaço coletivo propositivo no seu âmbito de atuação em conformidade com as diretrizes e contratos definidos, respeitando as normas gerais do Hucam-Ufes, bem como visão, missão e valores da instituição.

## **CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º. São competências do Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas:

- I. Elaborar o diagnóstico situacional;
- II. Elaborar o desenho do processo de trabalho, definindo claramente os fluxos e protocolos necessários;
- III. Apoiar ações de gestão do trabalho e de educação permanente;
- IV. Criar comissões de:
  - a) Gestão da Qualidade;
  - b) Biossegurança;
  - c) Compras e Contratos;
  - d) Infraestrutura, atendimento ao público;
  - e) Tecnologia da Informação;
  - g) Pesquisa e Extensão.
- V. Coordenar a agenda e o trabalho das comissões;
- VI. Estabelecer estratégias de ação e indicadores que possibilitem a avaliação e monitoramento dos planos de trabalho;
- VII. Orientar os profissionais envolvidos no processo de trabalho e contribuir para o fortalecimento do trabalho de equipe;
- VIII. Analisar, reconstruir e pactuar propostas enviadas pela gestão, pelos usuários e por toda a equipe.

## **CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas reunir-se-á ordinariamente mensalmente, com informação prévia de 7 (sete) dias sobre a pauta a ser discutida.

Art. 7º O calendário anual das reuniões deverá ser encaminhado à Gerência de Atenção à Saúde, Divisão do Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Setor de Apoio Diagnóstico, até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á extraordinariamente para tratar de assuntos especiais ou urgentes, com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias úteis, por convocação do seu coordenador ou por convocação formal de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos membros titulares.

Art. 9º As reuniões só terão caráter propositivo com a participação de maioria absoluta dos seus membros titulares e/ou suplentes, ou seja, 50% mais 1.

Art. 10º Os assuntos tratados e as proposições de cada reunião serão registradas em ata, a qual será lida e submetida à aprovação e assinaturas dos membros ao final da reunião.

Parágrafo único – É obrigatória a confecção de ata das reuniões pela (o) secretária (o), devendo as atas serem arquivadas em pasta própria e divulgadas para toda a equipe da Unidade por meio eletrônico e afixadas em mural próprio.

Art. 11 A reunião terá duração de 60 minutos. A pauta será composta de dois itens:

I. Pauta do dia;

II. Pauta da próxima reunião (quando houver) e os informes.

Art. 12 As proposições do Colegiado prezarão pelo consenso, porém quando não for possível, será decidida por maioria dos membros presentes, com abertura de regime de votação para a matéria em questão.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 13 O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas se distribui pelos cargos de coordenador, secretária, membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 14 São atribuições do Coordenador:

I. Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;

III. Emitir votos de qualidade nos casos de empate;

IV. Elaborar memorandos e relatórios das atividades do Colegiado;

V. Representar o Colegiado sempre que necessário, podendo ainda convocar os demais membros para assessorá-lo ou substituí-lo sempre que a situação exigir;

VI. Distribuir e delegar as atividades aos demais membros;

VII. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 15 São atribuições do(a) Secretário(a):

I. Organizar e manter atualizado o calendário das reuniões;

II. Editar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do colegiado;

III. Providenciar e organizar local, materiais e recursos necessários para as reuniões;

IV. Editar as atas das reuniões e submetê-las à aprovação dos demais membros;

V. Expedir atos de convocação em conformidade com o que estabelece o art. 6º do presente Regimento;

- VI. Redigir e encaminhar memorandos e relatórios;
- VII. Organizar pasta de documentos expedidos e recebidos;
- VIII. Editar os informes, organizar e manter atualizado o quadro de avisos e a pasta de socialização de atas e documentos;
- IX. Executar outras atividades atribuídas pelo Colegiado.

Art. 16 São atribuições dos Membros Titulares:

- I. Participar das reuniões com assiduidade e pontualidade, debatendo e votando os temas em pauta;
- II. Justificar por escrito ou por meio eletrônico as ausências ocorridas;
- III. Apresentar proposições a serem incluídas na pauta da reunião ordinária subsequente;
- IV. Integrar as comissões colaborando na implantação de projetos e planos de trabalho;
- V. Fortalecer a imagem do Colegiado Gestor junto à comunidade local.

Art. 17 É de competência de todos os membros o repasse das discussões, deliberações e encaminhamentos para os demais profissionais da Unidade.

Art. 18 Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, serão automaticamente excluídos do Colegiado Gestor.

Parágrafo único – Funcionários em férias ou licenças terão automaticamente sua ausência justificada.

## **CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES**

Art. 19 Dadas as especificidades e urgências dos assuntos em pauta, poderão ser criadas comissões específicas, visando ao aprofundamento e encaminhamento de propostas ao Colegiado.

Art. 20 As comissões terão agenda própria, preservadas as datas das reuniões ordinárias do Colegiado.

Art. 21 As comissões deverão eleger, entre seus membros, um Coordenador.

Art. 22 As comissões deverão apresentar, trimestralmente, um relatório de suas atividades, para que o Colegiado avalie o andamento dos trabalhos.

Art. 23 As decisões das comissões não poderão ser aplicadas sem homologação da maioria dos membros do Colegiado em reunião ordinária.

Art. 24 As comissões poderão, a seu critério, convidar pessoas que possam colaborar para otimizar os trabalhos internos.

Parágrafo único – Será permitida a participação dos trabalhadores, a título de convidados, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 25 As comissões poderão ter no máximo 4 (quatro) componentes, sendo que pelo menos um deles deve ser membro do Colegiado.

Art. 26 Os trabalhos das comissões terão sua duração fixada pelo Colegiado, o qual poderá, ainda, determinar a alteração da composição dos mesmos, conforme a sua conveniência.

Art. 27 Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, serão automaticamente excluídos da comissão.

Parágrafo único – Funcionários em férias ou licenças terão automaticamente sua ausência justificada.

## **CAPÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28 O mandato para o Colegiado Gestor terá duração de 1 ano, a contar da publicação da portaria.

Art. 29 É vedado aos membros do Colegiado Gestor alterar ou deturpar o teor de documentos que devam encaminhar para providências.

Art. 30 O presente Regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa de qualquer um dos membros do Colegiado e aprovada pela maioria absoluta de seus representantes.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 32 A participação nas reuniões de colegiados ou das comissões, quando não contemplada na carga horária, será computada como carga horária trabalhada.

Art. 33 As atribuições do trabalhador (técnico ou outros) serão redistribuídas, no período em que este estiver envolvido com as atividades do Colegiado, para que o mesmo possa participar dessas atividades sem sobrecarga com as atribuições do plantão.

Art. 34 O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado e pela Superintendência do Hucam-Ufes.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 131, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178, de 19 de março de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

#### **Portaria-SEI nº 89, de 30 de setembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando as designações constantes da Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 165, de 02/01/2018, que instituiu a Equipe de Planejamento das Contratações do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, e demais alterações - Portaria nº 304, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 21/05/2018 e Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16/07/2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Equipe de Planejamento das Contratações** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes-Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser composta conforme descrito abaixo:

Membros Permanentes

I. **Ariana Grossi Goulart** – matrícula Siape nº 2237584

Técnico em Contabilidade | Gerência Administrativa

II. **Coralia Pontara Leal** – matrícula Siape nº 2121209

Assistente Administrativo | Gerência Administrativa

III. **Inês Francisca Passos** – matrícula Siape nº 1845146

Analista administrativo – Administração | Gerência Administrativa

Art. 2º Ficam excluídos os membros consultivos conforme disposto na Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 02/01/2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições presentes na Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS**

**Portaria-SEI nº 93, de 3 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 108, de 15 de maio de 2015, referente à **Comissão de Cuidados Paliativos**.

Art. 2º Compete à Comissão de Cuidados Paliativos responder os pareceres e acompanhar os pacientes durante seu período de internação e promover treinamento em Serviço.

Art. 3º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros representantes:

Presidente da Comissão

**Roni Chaim Mukamal** – matrícula Siape nº 1521676

Médico-Area | Unidade de Clínica Médica

Membros Efetivos

I. **Alessandra Monteiro Guimarães Carvalho Barbosa** – matrícula Siape nº 1282844

Enfermeiro-Area | Unidade de Clínica Médica

II. **Gleida de Oliveira Lança** – matrícula Siape nº 2259029

Médico – Geriatria | Unidade de Clínica Médica

**III. Rachel de Freitas Wandekokem Cazelli** – matrícula Siape nº 2232818

Psicólogo-Area Hospitalar | Unidade de Apoio Multiprofissional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 108, de 15 de maio de 2015.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES**

**Portaria-SEI nº 96, de 3 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes, encarregada de conduzir todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas; e
- III. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Setores</b>
<b>Presidente</b>	Wander Roberto Rizatelo – Analista Administrativo - Economia	2138275	<b>Mapeamento</b>
<b>Substituto</b>	Fabiano Medani Frizera Altoe - Advogado	2248743	
<b>Coordenadores de Áreas</b>	Adriana Martinelli Martins - Advogado	2122829	Gerência Administrativa, DIVGP e UAP, Setor Jurídico, Comunicação, Planejamento, Apoio Corporativo, Secretaria, Setor de Comissões, Protocolo.
	Ricardo Silva Pereira – Assistente Administrativo	2411378	Divisão Administrativa Financeira, Setor de Contabilidade e Unidades, Setor de Administração e unidades, Setor de Orçamento e Finanças e Unidades.

Gustavo de Castro Vivas - Engenheiro Clínico	2121321	Engenharia Clínica, UTI, RX, Hemodinâmica, UTIN + lactário UTIN, Nefrologia.
Laís Rubert Machado - Enfermeiro - Centro Cirúrgico	2121407	Unidade de Cirurgia RPA/CME: Centro Cirúrgico + CME.
Anderson Lopes Serafim – Analista Administrativo - Administração	2213019	Casa 4 Oftalmologia e Banco de Olhos, Otorrinolaringologia.
Natalia Nilcéia de Paula Binoti - Enfermeiro	2172937	Setor de Hotelaria, Gerenciamento de Resíduos, Serviço Social, Portarias 1 e 2, Telefonia, Vigilância, Patologia.
Jaqueline do Nascimento Covre - Enfermeiro	2172887	Unid. Atenção Criança e Adolescente (Prédio da Pediatria), UCIP + Casa 1 – Ambulatório da Pediatria.
Alexandre Souza da Silva - Assistente Administrativo	2410742	DLIH, SIF e galpão, Salas Provac e Conservo, Almoxarifado, Suprimentos, Apoio Residentes, Auditoria, Depósito Permanentes do Patrimônio.
Cristiani Cunha – Assistente Administrativo	2350876	Superintendência, GAS, Divisão Médica, Ouvidoria, GEP, CPC, sala Estudante, Telessaúde, SVSSP, CIDOTT, CCIH, Núcleo da Gestão Qualidade.
Adriana de Moura -Técnico em Enfermagem	2149219	1º andar - Maternidade + auditório + banco de leite, Centro Obstétrico, Projeto Mãe Canguru, Ginecologia, Pavivis.
Elisângela Ribeiro Chaves – Enfermeiro	2172928	2º andar – Unidade de Cirurgia Geral, Sala residentes, Auditório Noé, Enf 228, Pequenas cirurgias.
Catrine Storch Moitinho – Enfermeiro	2172844	Clínica Médica 2º andar, Unid. Multiprofissional, Hospital Dia e Banco de sangue, Urologia.
Gabriela Cajaiba Lima – Enfermeiro	2137576	3º andar - Unidade do Sistema Digestivo + Auditório.
Maiana Souza Azevedo – Enfermeiro	2158270	4º andar - Unidade de Clínica Médica, DIP Casa 5, Dermatologia.
Simone Cristina Soares - Assistente Administrativo	2411438	Laboratório de Análises Clínicas e Urgência, Nutrição Clínica - sala corredor, 212 +cozinha + lactário.

	Thiago Dantas de Souza – Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2362617	Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação e Unidade de Tecnologia da Informação, Capelania..
	Adriana Helmer – Auxiliar de Enfermagem	1466208	Setor Regulação + Same + NIR + Sala de Internações (corredor térreo), Divisão de Enfermagem, Gráfica, Centro de Documentação.
	Ivy Alcoforado Felisberto - Farmacêutico	2121334	Farmácias: Manipulação Quimioterapia, Clínica, Dispensação, Farmácia DST.
	Lucas Queiroz Subrinho – Enfermeiro	2166400	Prédio da Casa 3 – Cardiologia e outras especialidades.
	Márcia Wietecheschy Braga - Assistente Administrativo	2121201	Casa 2 - Ginecologia, Casa 5 - Neurologia, Tuberculose, Casa 6 - Reumatologia, Lacore, Casa 8 - Saúde mental.

<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>		
	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
<b>PATRIMÔNIO</b>	Felipe Fraga Silva	1728813
<b>CONTABILIDADE</b>	Felipe Cogo Duarte	2158298
<b>INFRAESTRUTURA FÍSICA</b>	Davi Mário Cunha de Souza	2348334
<b>ENGENHARIA CLÍNICA</b>	Álvaro Meneghel	2149202
<b>HOTELARIA</b>	Jackeline Frade Agrizzi	2121338
<b>TECNOLOGIA INFORMAÇÃO</b>	Brunner Salgado Martins	2137295
<b>ATENÇÃO À SAÚDE</b>	Márcio Martins de Souza	1212439
<b>LABORATÓRIO</b>	Eliezer do Carmo Coelho Junior	2232025
<b>FARMÁCIA</b>	Dávila Fernandes Pimentel	1456101
<b>ENSINO E PESQUISA</b>	Carolina Fiorin Anhoque Comarela	1805825

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

- I. Planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, do Hucam/Ufes, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio do Hucam/Ufes;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, do Hucam/Ufes.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

I. Apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar do Hucam/Ufes:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial do Hucam/Ufes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**GRUPO DE TRABALHO PARA NORMATIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
NO HUCAM-UFES**

**Portaria-SEI nº 97, de 4 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de regulamentar a realização de eventos no Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para normatização da realização de eventos no Hucam-Ufes**, filial da Ebserh, com a seguinte composição:

- I. **Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira** – matrícula Siape nº 2213007 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- II. **Carolina Fiorin Anhoque Comarela** – matrícula Siape nº 1805825 Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- III. **Duilo Victor Ferreira Junior** – matrícula Siape nº 2232021 **Coordenador** - Representante da Unidade de Comunicação;
- IV. **Lyvia Ribeiro Cavalcanti** – matrícula Siape nº 1597894 Representante da Unidade de Comunicação;
- V. **Vanezia Gonçalves da Silva** – matrícula Siape nº 2249982 Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 116, de 30 de setembro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015361/2019-55, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Izabella Soares de Oliveira**, matrícula Siape n.º 2172883, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial**, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 15/10/2019 a 01/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Marina Ferreira de Almeida**, matrícula Siape n.º 2148667.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 119, de 3 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015645/2019-41, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza**, matrícula Siape n.º 3032638, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Apoio Corporativo**, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Danielle Cristina Ferreira Carvalho Vicente**, matrícula Siape n.º 2121227.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 121, de 4 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril

de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015765/2019-49, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Roberta Eleni Monteiro Abatti**, matrícula Siape n.º 1675110, ocupante do cargo de médico – anesthesiologia, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME**, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 09/10/2019 a 23/10/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Carlos Eduardo David de Almeida**, matrícula Siape n.º 2213026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 117, de 3 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015146/2019-54, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Briana Coutinho Cruz Abaunza**, matrícula Siape n.º 2121145, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do Setor de Urgência e Emergência para a **Unidade do Sistema Urinário**, ambos da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 120, de 4 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015142/2019-76, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Dayana Paula Mendes de Oliveira de Souza**, matrícula Siape n.º 2159208, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade do Sistema Urinário para o **Setor de Urgência e Emergência**, ambos da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

### **PROGRESSÃO VERTICAL 2019**

#### **Portaria-SEI nº 118, de 3 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014568/2019-11, resolve:

Art. 1º Publicar a **decisão dos recursos interpostos** ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical – PV 2019 no Hucam-Ufes, conforme disposto na Norma Operacional SEI n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, em 12 de abril de 2019:

#### **Decisão dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019**

<b>Número</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>Resultado</b>
1	2172824	09967367784	deferido parcialmente
2	2172828	05874767703	deferido parcialmente
3	2158210	07305455636	deferido
4	2122966	06930613754	deferido parcialmente
5	2346114	05620927733	deferido parcialmente
6	2121113	09957993771	deferido
7	2237583	47232412991	deferido parcialmente
8	2137291	08124243794	deferido parcialmente
9	2383763	05581454779	indeferido
10	2237586	10760439761	indeferido

11	2166475	09498237751	deferido
12	2172844	03169953559	indeferido
13	2166386	09907266736	deferido parcialmente
14	2250069	95566953034	deferido
15	2137330	09026097778	indeferido
16	2149206	10323798713	deferido parcialmente
17	1974228	08965874793	deferido parcialmente
18	2172925	06766279605	deferido parcialmente
19	2137444	08966034748	deferido parcialmente
20	2166342	12602199761	deferido parcialmente
21	2237610	12630347729	deferido parcialmente
22	2148563	13061114718	deferido parcialmente
23	2390112	09999470793	deferido parcialmente
24	1847456	70705534391	deferido
25	2172928	11336516747	indeferido
26	2121271	09557705728	indeferido
27	2249975	01976156785	deferido parcialmente
28	2248743	09912752767	deferido
29	2172863	12016800771	indeferido
30	2166204	07916211700	indeferido
31	2172931	12225013764	deferido parcialmente
32	1365014	07992218728	deferido parcialmente
33	1925924	08524708786	deferido parcialmente
34	2128193	07567463709	indeferido
35	2166223	08524992727	indeferido
36	2346330	01366554671	indeferido
37	2172885	10313466785	deferido
38	2122965	94078041515	deferido parcialmente
39	2166246	07779766764	indeferido
40	2138128	07858465732	indeferido
41	2148638	05913425618	deferido parcialmente
42	2121377	08080068780	indeferido
43	2166407	09800063765	indeferido
44	2121378	01838232575	deferido parcialmente
45	2121405	04134423651	deferido parcialmente
46	2422797	09910230720	indeferido
47	1555999	04781616623	deferido parcialmente
48	2104157	90382773772	deferido parcialmente
49	2121442	02454582716	deferido

50	2166326	09427164778	deferido parcialmente
51	2138217	09264349774	deferido parcialmente
52	2070303	63478455120	indeferido
53	2204041	14403572774	deferido parcialmente
54	2166341	06907883716	deferido
55	2148667	08481449709	deferido parcialmente
56	2172937	10484553780	deferido parcialmente
57	2121256	05884355700	indeferido
58	2166365	98589504700	deferido parcialmente
59	1159356	03186604745	indeferido
60	1464232	02458463797	deferido
61	2232116	11244583790	deferido
62	2213097	08900802755	indeferido
63	2149533	07833314790	deferido parcialmente
64	2172938	10104136782	indeferido
65	2148708	05879154718	deferido
66	2138259	10171220757	deferido parcialmente
67	2241612	4990669606	deferido
68	2149144	00230719589	deferido
69	2241615	08231623701	deferido parcialmente
70	2158363	07810441701	deferido
71	2061758	81790970725	deferido parcialmente
72	1769910	10485898705	deferido parcialmente
73	2213123	12878401751	indeferido
74	2166304	10953220796	indeferido
75	2166311	10588845736	indeferido
76	2149681	00966482794	indeferido
77	2166314	02090251077	indeferido
78	2213140	10242972764	deferido parcialmente
79	2261751	04619187658	deferido parcialmente
80	2149214	12512547728	indeferido
81	1330407	07103354740	deferido parcialmente

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 122, de 4 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril

de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014568/2019-11, resolve:

Art. 1.º Tornar público o **resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical – PV do Hucam-Ufes**, conforme disposto na Norma Operacional SEI n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, de 12 de abril de 2019:

**I – Tabelas com Resultado Final com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.**

a) Resultado da classificação final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	2158203	M40102	M40201	94.68
2	2121588	M40103	M40201	94.15
3	2167105	M40102	M40201	87.45
4	2232034	M40102	M40201	81.00
5	1215258	T40102	T40201	80.33
6	2121227	M40102	M40201	80.00
7	2237586	T40102	T40201	78.15
8	2121209	M40102	M40201	78.00
9	2237598	T40102	T40201	76.13
10	1109852	M40102	M40201	74.00
11	2350871	M40102	M40201	74.00
12	2241612	T40102	T40201	73.00
13	2232067	M40102	M40201	71.00
14	2148620	T36102	T36201	70.50
15	2275124	M40102	M40201	70.00
16	2121201	M40103	M40201	68.25
17	2121447	T36102	T36201	68.00
18	2148859	T36102	T36201	67.00
19	2166342	M40102	M40201	66.75
20	1686956	M40102	M40201	66.50
21	2204252	M40102	M40201	66.25
22	2121217	T36103	T36201	66.00
23	2232014	T36102	T36201	66.00
24	2232068	M40102	M40201	66.00
25	2172828	T36102	T36201	65.80
26	2237610	M40102	M40201	65.30
27	2249975	M40102	M40201	65.00
28	2346114	T36102	T36201	65.00
29	2127376	M40103	M40201	64.00
30	2138140	T36102	T36201	64.00

31	2149214	T36102	T36201	63.35
32	2125640	T36103	T36201	63.00
33	2121183	M40103	M40201	63.00
34	2121284	T36102	T36201	63.00
35	2121451	T36102	T36201	63.00
36	2121336	T36103	T36201	63.00
37	2121327	T36103	T36201	63.00
38	2121584	T36102	T36201	63.00
39	2121462	T36103	T36201	63.00
40	2121370	T36102	T36201	63.00
41	2121328	T36103	T36201	63.00
42	2126087	T36102	T36201	63.00
43	2137520	T36102	T36201	63.00
44	2137619	T36102	T36201	63.00
45	1464232	T36103	T36201	63.00
46	2148736	T36102	T36201	63.00
47	2148874	T36102	T36201	63.00
48	2149590	T36102	T36201	63.00
49	2148886	T36102	T36201	63.00

b) Resultado da classificação final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	1123389	C36103	C36201	85.55
2	1693313	S40203	S40301	85.50
3	1925688	S30202	S30301	81.70
4	2172839	S30302	S30401	79.55
5	2148938	C36102	C36201	76.81
6	1447309	S30302	S30401	76.45
7	2380461	S30202	S30301	73.70
8	2166184	C36102	C36201	71.80
9	2121407	C36103	C36201	66.85
10	1859152	C36103	C36201	66.40
11	1365014	S30202	S30301	66.28
12	2158238	S30202	S30301	65.36
13	2121338	C36102	C36201	63.40
14	2138131	C36102	C36201	62.58
15	1157475	S30202	S30301	61.40
16	2149161	S30202	S30301	60.85
17	1121973	C36101	C36201	59.20
18	2137468	S40502	S40601	59.00
19	2138224	C36102	C36201	58.77
20	2121234	C24502	C24601	57.00
21	2237650	S40202	S40301	56.95

22	1260016	S40502	S40601	56.20
23	2172817	C36102	C36201	55.88
24	2213016	C36102	C36201	55.71
25	2417137	C24502	C24601	55.70
26	2137444	C36102	C36201	55.13
27	2213075	S40202	S40301	55.00
28	2148638	C36102	C36201	54.50
29	2172908	C36102	C36201	53.24
30	2204147	C24502	C24601	52.84
31	1579906	C24502	C24601	52.65
32	2172928	C36102	C36201	52.58
33	2148708	S40102	S40201	52.56
34	2149533	C36102	C36201	52.25
35	2121191	S40302	S40401	52.20
36	2121580	C36103	C36201	51.80
37	2138217	C36102	C36201	51.45
38	2158375	C36102	C36201	51.23
39	2166386	S40202	S40301	51.00
40	2237594	C36102	C36201	50.55
41	1287578	C24502	C24601	50.15
42	2148667	C36102	C36201	49.39
43	1845146	S40202	S40301	49.10
44	1321656	C36102	C36201	49.10
45	2061758	S40203	S40301	49.00
46	2260981	C36102	C36201	48.40
47	1847456	S30202	S30301	48.35
48	1184878	S30202	S30301	48.15
49	1108091	C36102	C36201	47.90
50	1602131	C24502	C24601	47.60
51	2148775	C36102	C36201	47.40
52	2390112	C36102	C36201	47.35
53	2158210	S30202	S30301	47.25
54	2121294	C36103	C36201	46.95
55	1555999	S30202	S30301	46.75
56	2172937	C36102	C36201	46.50
57	2213092	C36102	C36201	46.50
58	2213140	S40102	S40201	46.45
59	2213019	S40202	S40301	46.10
60	2250069	S40202	S40301	46.05
61	2248743	S40402	S40501	45.40
62	2121266	C24502	C24601	45.20
63	2172931	C36102	C36201	45.20
64	2149208	C36102	C36201	45.00

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos